



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS – BAHIA

INSPEÇÃO ORDINÁRIA
DE 21/07/2014 A 25/07/2014

PORTARIA N. 01, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O DOUTOR ALEX SCHRAMM DE ROCHA, Juiz Federal Titular da Vara Única e do Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Eunápolis, no uso das suas atribuições que confere a Lei n. 5.010/66 e o Provimento n. 38, de 12 de junho de 2009, com a redação dada pelo Provimento n. 39, de 03 de novembro de 2009, da egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

RESOLVE :

1. Designar o **dia 21 (vinte e um) de julho de 2014, às 10 horas**, na sede deste Juízo, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n. 160, bairro Dinah Borges, Eunápolis/BA, para instalação da Inspeção Anual Ordinária da Vara, com duração de 05 (cinco) dias úteis, no período de 21/07/2014 a 25/07/2014, nos turnos matutino e vespertino (9 às 19 horas), podendo o seu encerramento ocorrer antecipadamente, caso os trabalhos sejam concluídos.

Os trabalhos serão realizados pelo Juiz Federal e secretariados pela Diretora de Secretaria, com assistência facultativa dos representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, Advocacia Geral da União, e Defensoria Pública da União.

Serão objetos de inspeção, nos termos do art. 122 do Provimento COGER n. 38/2009, os processos em tramitação na Vara, os livros e pastas de uso obrigatório da Secretaria, móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo, além das atividades desenvolvidas pelos servidores e analistas judiciários (execução de mandados).

2. Suspender, a partir do dia 14 de julho de 2014, a carga/retirada dos autos que serão objeto da inspeção.
3. Determinar o retorno dos processos, objetos da inspeção, retirados da Secretaria da Vara pelos Srs. Procuradores e Advogados, ou que se encontrarem fora, em diligência



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS - BAHIA

PORTARIA N. 01, DE 26 DE MAIO DE 2014.

de qualquer espécie, fixando o dia 14/07/2014 como termo final para devolução, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos, devendo o Diretor da Secretaria, para tanto, adotar as providências que se fizerem necessárias.

4. Suspende os prazos dos processos objetos da inspeção, no período compreendido entre 14 de julho a 25 de julho de 2014, bem assim a realização de audiências entre 21/07/2014 e 25/07/2014.
5. Suspende o atendimento externo às partes e advogados no período de 21/07/2014 a 25/07/2014, sem prejuízo na análise dos casos urgentes, para evitar perecimento de direito.
6. Se os trabalhos forem concluídos antecipadamente, será retomado o expediente externo, mantendo-se, contudo, a suspensão dos prazos processuais, em nome do princípio da segurança jurídica.
7. Não haverá interrupção da distribuição de processos para a Vara.
8. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, e serão admitidas reclamações das partes, inclusive, perante a Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
9. Determinar aos oficiais de justiça que dêem continuidade ao cumprimento dos mandados, sem prejuízo da suspensão dos prazos.
10. Convocar todos os servidores da Vara para auxiliar na execução dos serviços da inspeção.
11. Ordenar a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal com vistas ao levantamento da situação dos depósitos existentes em nome do juízo, em especial dos valores remanescentes de depósitos já levantados e de contas referentes a feitos já extintos, conforme preceitua o parágrafo único do art. 123 do Provimento n. 38, de 12/06/2009-COGER.



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS - BAHIA

PORTARIA N. 01, DE 26 DE MAIO DE 2014.

12. Ordenar a publicação de edital, a ser fixado no local de costume do Fórum da Subseção e publicado uma vez, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, tornando do conhecimento de todos os interessados, em especial das partes, o quanto nesta portaria se encontra determinado, bem assim cientificando-os a respeito da possibilidade de apresentação de reclamações.
12. Determinar que sejam convidados, mediante publicação de edital e expedição de ofícios o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia, Advocacia Geral da União – AGU e Defensoria Pública Federal para que acompanhem os trabalhos da inspeção.
13. Determinar a expedição de ofícios à Corregedoria Geral de Justiça do TRF 1ª Região e à Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia comunicando o período em que será realizada a inspeção.
14. Determinar que, além da fixação e da publicação de edital, sejam afixados, em locais visíveis e de fácil acesso, avisos, também com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, comunicando às partes da realização da inspeção e contendo as informações básicas do edital.
15. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
16. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Eunápolis, 26 de maio de 2014.

ALEX SCHRAMM DE ROCHA
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis